

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

L E I № 053/99

EMENTA: Concede Título de Cidadão Surubinense e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubiñ
aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. $1^{Q}-$ Fica concedido a Cidadania Surubinense ao Sr. JOSÉ ARIMATEIA DA MOTA PRAZERES.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrá-

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 13 de Setembro de 1999.

PREFEITO